Custeio da Seguridade Social no Brasil: desafios de sustentabilidade financeira e os impactos da informalidade nas contribuições sociais

Autor(res)

Rafaela Benta De Almeida
Anna Beatriz Carvalho Silva Pires

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA TAGUATINGA SHOPPING

Introdução

A Seguridade Social no Brasil, instituída pela Constituição Federal de 1988 em seu art. 194, compreende um conjunto de ações voltadas à saúde, previdência e assistência social, com o objetivo de assegurar os direitos sociais básicos. Seu custeio é financiado por meio de contribuições sociais de empregadores, empregados, autônomos e receitas da União. No entanto, esse modelo enfrenta dificuldades crescentes em razão do avanço da informalidade, da pejotização das relações de trabalho e da aplicação da Desvinculação das Receitas da União (DRU), que retira recursos originalmente destinados à seguridade. Tais fatores fragilizam a base arrecadatória, comprometendo a sustentabilidade financeira do sistema. Este trabalho analisa esses desafios e propõe uma reflexão sobre alternativas que conciliem justiça fiscal com a preservação dos direitos constitucionais.

Objetivo

Este trabalho tem como objetivo geral examinar os desafios enfrentados pelo sistema de custeio da Seguridade Social no Brasil. Especificamente, pretende: apresentar o modelo constitucional de financiamento da seguridade; identificar os impactos da informalidade nas contribuições sociais e avaliar a influência da DRU e das políticas de desoneração sobre o equilíbrio financeiro do sistema.

Material e Métodos

A metodologia empregada neste trabalho baseia-se na pesquisa qualitativa, com enfoque em revisão bibliográfica e documental. Foram consultadas obras de autores renomados no Direito Previdenciário, como Marcelo Leonardo Tavares, Frederico Amado e Wladimir Novaes Martinez, além de artigos científicos publicados entre 2018 e 2024. Utilizaram-se como fontes os textos da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 8.212/1991 (Plano de Custeio), bem como relatórios do TCU, dados da Receita Federal, do Ministério da Fazenda e do IBGE.

A análise comparativa de períodos pré e pós-reformas fiscais e previdenciárias permitiu observar o comportamento das receitas da seguridade ao longo do tempo. Também foram avaliadas políticas públicas relacionadas à formalização do trabalho e ao combate à sonegação. A pesquisa buscou ainda compreender o papel da DRU na desvinculação de recursos destinados à seguridade, com base em pareceres técnicos e debates legislativos. Todo o levantamento foi realizado entre janeiro e abril de 2025, priorizando dados estatísticos oficiais e fontes

atualizadas.

Resultados e Discussão

Verificou-se que a principal fonte de financiamento da seguridade, as contribuições sociais, tem sofrido retração devido ao aumento da informalidade e à pejotização das relações laborais. O modelo de custeio previsto na Constituição exige uma base ampla de contribuintes, mas essa base tem se deteriorado, principalmente entre os trabalhadores autônomos e os empregados sem carteira assinada. Além disso, a DRU tem retirado recursos significativos da seguridade, comprometendo sua autonomia financeira.

A política de desoneração da folha de pagamento, embora pretendesse incentivar o emprego formal, contribuiu para reduzir as receitas da previdência sem resultados proporcionais. Há, ainda, dificuldades relacionadas à fiscalização e à cobrança eficiente das contribuições. O sistema atual, portanto, revela-se em tensão entre a necessidade de garantir direitos sociais e a realidade orçamentária limitada, o que exige reformas estruturais e soluções que ampliem a arrecadação sem penalizar ainda mais os trabalhadores e empregadores formais.

Conclusão

Conclui-se que o modelo de custeio da seguridade social brasileira enfrenta desafios significativos para sua manutenção e efetividade. A informalidade crescente, a fragilização da base contributiva e as políticas que desviam ou reduzem receitas comprometem a sustentabilidade do sistema. É necessário fortalecer mecanismos de arrecadação, ampliar a base de contribuintes e repensar o uso de instrumentos como a DRU. A preservação do equilíbrio financeiro da seguridade deve ser compatibilizada com os princípios constitucionais da justiça social, solidariedade e universalidade da cobertura.

Referências

AMADO, Frederico. Curso de Direito Previdenciário. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br. Acesso em: 05 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social. Disponível em: https://www.planalto.gov.br. Acesso em: 05 maio 2025.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. Seguridade Social e seus Fundamentos Constitucionais. São Paulo: LTr, 2022.
TAVARES, Marcelo Leonardo. Manual de Direito da Seguridade Social. 5. ed. São Paulo: Método, 2022.